

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº : 117/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação nº 028/2023
Objeto : Contratação de empresa para ministrar palestra da Conferência Municipal da Assistência Social
Vigência : INÍCIO: 25/05/2023 TÉRMINO: 24/11/2023
Assinatura : 25/05/2023
Valor R\$: 10.000,00 (dez mil reais)
Dotação : 194 - 13.002.08.244.0801.2051.3390390000.000000

Contrato Nº : 135/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ALINE HORNUNG AIRES CORREIA - ME
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023
Objeto : Credenciamento para prestação de serviços na área de saúde
Vigência : INÍCIO: 05/06/2023 TÉRMINO: 04/06/2024
Assinatura : 05/06/2023
Valor R\$: 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação : 221 - 14.002.10.301.1001.2054.3390340000.000494
Dotação : 222 - 14.002.10.301.1001.2054.3390390000.000494
Dotação : 223 - 14.002.10.301.1001.2055.3390340000.000303
Dotação : 223 - 14.002.10.301.1001.2055.3390340000.000000
Dotação : 241 - 14.002.10.301.1001.2055.3390340000.000000

Contrato Nº : 138/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ASSENTADOS DE RANCHO ALEGRE - ASPARAT
Licitação : Dispensa de Licitação nº 035/2023
Objeto : Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
Vigência : INÍCIO: 06/06/2023 TÉRMINO: 05/06/2024
Assinatura : 06/06/2023
Valor R\$: 19.443,50 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Dotação : 88 - 10.001.12.306.1201.2038.3390320000.001042
Dotação : 21 - 06.001.04.122.0401.2011.3390320000.000000

Contrato Nº : 143/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MÁRCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico nº 021/2023
Objeto : Aquisição de materiais de limpeza, cozinha e gêneros alimentícios
Vigência : INÍCIO: 07/06/2023 TÉRMINO: 06/06/2024
Assinatura : 07/06/2023
Valor R\$: 629,95 (seiscentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos)
Dotação : 219 - 14.002.10.301.1001.2054.339030000.000494

Contrato Nº : 144/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MATTOS & KOZLOWSKI LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico nº 021/2023
Objeto : Aquisição de materiais de limpeza, cozinha e gêneros alimentícios
Vigência : INÍCIO: 07/06/2023 TÉRMINO: 06/06/2024
Assinatura : 07/06/2023
Valor R\$: 1.015,50 (um mil e quinze reais e cinquenta centavos)
Dotação : 219 - 14.002.10.301.1001.2054.339030000.000494

Contrato Nº : 145/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : MR OLIVEIRA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico nº 021/2023
Objeto : Aquisição de materiais de limpeza, cozinha e gêneros alimentícios
Vigência : INÍCIO: 07/06/2023 TÉRMINO: 06/06/2024
Assinatura : 07/06/2023
Valor R\$: 3.693,00 (três mil, seiscentos e noventa e três reais)
Dotação : 219 - 14.002.10.301.1001.2054.339030000.000494

Contrato Nº : 146/2023
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
Licitação : Pregão Eletrônico nº 021/2023
Objeto : Aquisição de materiais de limpeza, cozinha e gêneros alimentícios
Vigência : INÍCIO: 07/06/2023 TÉRMINO: 06/06/2024

Assinatura : 07/06/2023
 Valor R\$: 1.998,96 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)
 Dotação : 219 - 14.002.10.301.1001.2054.339030000.000494

Contrato Nº : 151/2023
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : IRMÃOS SCHONS LTDA
 Licitação : Pregão Eletrônico nº 043/2023
 Objeto : Aquisição de concha traseira hidráulica
 Vigência : INÍCIO: 16/06/2023 TÉRMINO: 15/06/2024
 Assinatura : 16/06/2023
 Valor R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)
 Dotação : 82 - 09.001.20.606.2001.2032.4490520000.003830
 Dotação : 82 - 09.001.20.606.2001.2032.4490520000.000000

Contrato Nº : 154/2023
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : A M M SANTOS & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA
 Licitação : Tomada de Preços nº 002/2023
 Objeto : Contratação de empresa para execução de obra de construção o de ponte sobre o Rio Santa Rosa
 Vigência : INÍCIO: 16/06/2023 TÉRMINO: 15/06/2024
 Assinatura : 16/06/2023
 Valor R\$: 213.912,31 (duzentos e treze mil, novecentos e doze reais e trinta e um centavos)
 Dotação : 263 - 15.001.26.782.2601.2060.4490510000.003000

Contrato Nº : 155/2023
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : ASSESSORIA PUBLICA TREINAMENTOS LTDA
 Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023
 Objeto : Contratação de curso de capacitação e qualificação profissional
 Vigência : INÍCIO: 20/06/2023 TÉRMINO: 19/07/2024
 Assinatura : 20/06/2023
 Valor R\$: 4.827,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais)
 Dotação : 53 - 07.003.04.123.0401.2022.3390390000.000000

Ata de Registro de Preços Nº : 026/2023
 Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
 Contratada : NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
 Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023
 Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal
 Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024
 Assinatura : 15/06/2023

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES DIESEL NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SAE 15W40, API CI-4, ACEA E7. RECOMENDADO E APROVADO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA FROTA: MOTORES CLASSE MB 228.3, VOLVO VDS-3, MAN M 3275, CUMMINS CES 20076/77/78, CATERPILLAR ECF-2/ECF-1-A. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20 L. - TEXSA DO BRASIL	UNID	180	349,00

ITENS ME/EPP/MEI:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
3	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 ACEA C2-16 / C3-16, API SN 100% SINTÉTICO. RECOMENDADO PARA MOTORES A DIESEL DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. RECOMENDADO E APROVADO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS: CLASSE MB 229.51 ESPECIFICAÇÃO DBL 6615.51. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP.FRASCO 1L - TEXSA DO BRASIL	UNID	290	27,00

21	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES/TREM DE FORÇA, TRANSMISSÕES FINAIS, EIXOS, DIFERENCIAIS, DE CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS CATERPILLAR. LUBRIFICANTE DEVE OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE:CAT TDTO (ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 30W, TO4, C-4 E C-3, VISCOSIDADE ISO 100. PRODUTO APROVADO E RECOMENDADO COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR AO MANUAL DO FABRICANTE.PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20L - TEXSA DO BRASIL	UNID	10	395,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CARREGADEIRAS, MOTONIVELADORAS, ESCAVADEIRAS COM MOTORES DEISEL CATERPILLAR. LUBRIFICANTE DEVE OBEDECER AS ESPECIFICAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE: CAT DEO-ULS DIESEL - ULTRA BAIXO ENXOFRE, API CK-4, SAE 15W-40; CJ-4; CI-4 PLUS; CI-4; CH-4/SN; ACEA E9; E7; CATERPILLAR ECF-3, PRODUTO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. - TEXSA DO BRASIL	UNID	10	450,00

Ata de Registro de Preços Nº : 027/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : PADRILHA E SILVA SOLUÇÕES

Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal

Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024

Assinatura : 15/06/2023

ITENS ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
2	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 API SN 100% SINTÉTICO. RECOMENDADO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL OU FLEX. RECOMENDADO E APROVADO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA FROTA: CLASSE MB 229.5 E GM DEXOS 1 ILSAC GF-5. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. FRASCO 1L - AXIS	UNID	540	24,50
25	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 75W90 QUE ATENDA OU EXCEDA ATENDE OU EXCEDE: API GL-5, MT-1; SCANIA STO 1:0; ZF TE-ML 07A/08; MERITOR 076-N. RECOMENDADO E APROVADO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA FROTA: CLASSE MB-235.8. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. - RADNAQ	UNID	120	45,99

Ata de Registro de Preços Nº : 28/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : JIS PARTS COMÉRCIOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal

Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024

Assinatura : 15/06/2023

ITENS ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
4	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 PONTO DE EBULIÇÃO >230°C; PONTO DE FUGOR >120°C; CONFORME NBR 9292:2011 TIPO 3, SAE J 1703:2008 E FMVSS 116. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP.FRASCO 500ML - POWER BRILL	UNID	130	9,90
5	FLUIDO PARA FREIO DOT 4; FLUIDO 100% SINTÉTICO PARA SISTEMAS DE FREIOS ABS, A DISCO E A TAMBOR DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E TODA A CLASSE DE VEÍCULOS. PONTO DE EBULIÇÃO>230°; CLASSIFICAÇÃO: SAE J1704, ISO 4925, ABNT NBR 9292 TIPO 4, FVMSS 116 - DOT 4. APROVADO MERCEDES BENZ DBL 7760.30 (DOT4) CONFORME NBR 9292 TIPO 4, SAEJ 1703 E FMVSS Nº 116. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. FRASCO 500ML - POWER BRILL	UNID	155	12,20

Ano X – Edição nº 2012 - Tibagi, 03 de julho de 2023.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÕES 80W90 QUE ATENDA OU EXCEDA API GL-5; SCANIA STO 1:0; ZF TE-ML 07A. RECOMENDADO E APROVADO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA FROTA: MB-APPROVAL 235.20; MAN 342 TYP M3; ZF TE-ML 05A/ 12L/ 12M/ 16B/ 17B/ 19B/ 21A; MAN 341 TYP GA1 PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20 LITROS. - FALUB	UNID	40	390,80
----	---	------	----	--------

Ata de Registro de Preços Nº : 029/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : AGRI-SIA PEÇAS LTDA-EPP

Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal

Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024

Assinatura : 15/06/2023

ITENS ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	ÓLEO LUBRIFICANTE P/TRANSMISSÃO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GRAU SAE 85W140; CLASSIFICAÇÃO API GL-5 E MIL-L-2105D - SAE J306, NH 524 A; ADITIVOS: ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, AGENTES DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE E ANTIFERRUGEM. PARA USO EM MAQUINAS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM. HOMOLOGADO PELA MONTADORA NEW HOLLAND, CASE, VOLVO OU CATERPILLAR. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20L - IPIRANGA	UNID	47	469,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE P/TRANSMISSÃO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: GRAU SAE 90; DESEMPENHO API GL-5; MIL-L-2105 D; SAE J 306. E: RECOMENDADO E APROVADO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA FROTA: ÓLEOS PARA DIFERENCIAIS HIPÓIDES - ÓLEOS CLASSE MB 235.20 - API GL-5 ESPECIFICAÇÃO CONFORME DBL 6650.20. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20L - IPIRANGA	UNID	45	428,00
9	GRAXA AZUL À BASE DE SABÃO DE LÍTIO, GRAU NGL2, PONTO DE GOTA 190°, PENETRAÇÃO TRABALHADA A 25° C - 265/295, TEXTURA LISA. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20KG- UNI	UNID	34	689,00
14	MALHA DE ALGODÃO, SOBREPOSTOS E COSTURADOS, COLORIDOS OU BRANCOS, COM TAMANHO APROXIMADO DE 20X20 CM, UTILIZADO PARA LIMPEZA GERAL - FARDO 50KG - ESTOVAL	KG	38	180,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTIFUNCIONAL 10W30 P/TRANSMISSÃO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: API GL-4 SAE 10W30 RECOMENDADO PARA A LUBRIFICAÇÃO DE TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, DIFERENCIAIS, FREIOS ÚMIDOS E SISTEMAS HIDRÁULICOS DE TRATORES E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. ESPECIFICAÇÕES AGCO MASSEY FERGUSON M-1135; CNH CASE / NEW HOLLAND FNH A-2-C-201; JOHN DEERE JDM J20C E J20D; VOLVO VME WB-101; ZF TE - ML 03E; ALLISON C-2, C-3 E C-4, API GL-4, CATERPILLAR TO-2; ISO VG 32/46. RECOMENDADO E APROVADO PELAS MONTADORAS NEW HOLLAND, CASE, VOLVO OU CATERPILLAR. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20L - IPIRANGA	UNID	25	401,00

20	ÓLEO HIDRÁULICO AW46 MINERAL PARAFINICO CONTENDO ADITIVOS, ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO E DEMULSIFICANTE. ATENDE AOS REQUISITOS DOS TESTES DE ESTABILIDADE CINCINNATI MILACRON, DE FILTRABILIDADE DENISON E DE DESGASTE EM BOMBAS DE PALHETAS VICKERS E DENISON, SENDO INDICADO QUANDO REQUERIDO UM ÓLEO DIN 51524 PARTE 2 CATEGORIA HLP. RECOMENDADO E APROVADO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS NEW HOLLAND E PELAS FABRICANTES DE BOMBAS HIDRÁULICAS REXROTH, VICKERS OU RACINE. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20L - IPIRANGA	UNID	20	328,00
26	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 ACEA E7, E4 PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM MOTORES DIESEL CLASSE MB 228.5.RECOMENDADO E APROVADO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA FROTA: MB-APPROVAL 228.5, 235.27; VOLVO VDS-3. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. - IPIRANGA	UNID	50	530,00

Ata de Registro de Preços Nº : 030/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal

Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024

Assinatura : 15/06/2023

ITENS ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL ATF TIPO A, SUFIXO A PARA USO EM CAIXAS DE DIREÇÃO, TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS OU CONVERSORES DE TORQUE DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS. LUBRIFICANTE DE 1ª LINHA HOMOLOGADO E RECOMENDADO PARA LINHA MB236.2 DA FROTA MUNICIPAL. CLASSIFICAÇÃO: GM TIPO A SUFIXO A, ALLISON C-4, MB 236.2, VOLVO 97325. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP.BALDE 20L- MAXI	UNID	40	516,27
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80W QUE ATENDA OU EXCEDA ZF TE-ML 08, API GL-4. RECOMENDADO E APROVADO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA FROTA: CLASSE MB-APPROVAL 235.1; ZF TE-ML 17A; MAN 341 TYP E1 / 341 TYP Z2. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP.BALDE 20 LITROS. - MAXI	UNID	30	365,00

Ata de Registro de Preços Nº : 031/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS

Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal

Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024

Assinatura : 15/06/2023

ITENS ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
10	ADITIVO INDICADO PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL E GNV DE LINHA LEVE E PESADA. ANTICORROSIVO, ANTICONGELANTE, ANTIFERVURA E LUBRIFICANTE.CONCENTRADO NA PROPORÇÃO DE 1 PARA 8 LITROS, ORGÂNICO, PARA APROXIMADAMENTE 30.000 KM OU 1 ANO.COMPOSIÇÃO: MONOPROPILENOGLICOL, ANTIESPUMANTE, ANTIOXIDANTE, AGENTES ANTICORROSIVOS, LUBRIFICANTE, CORANTE E VEÍCULO. 1 LITRO - DNK	UNID	280	6,96

Ata de Registro de Preços Nº : 032/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal

Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024

Assinatura : 15/06/2023

ITENS ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
12	SPRAY LUBRIFICANTE, PENETRANTE E PREVENTIVO CONTRA FERRUGEM. 300ML- RADNAQ	UNID	300	9,00
15	SOLUPAN 200 LTS PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS, LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS. PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 40 LTS. TAMBOR 200 LITROS. - ECO CEDRO	UNID	6	179,00
16	INTERCAP 200 LTS PARA REMOÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS, LIMPEZA DA FROTA DE VEÍCULOS. PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 40 LTS. TAMBOR 200 LITROS. - ECO CEDRO	UNID	7	189,00
17	SHAMPOO 200 LTS DETERGENTE AUTOMOTIVO LÍQUIDO PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL UTILIZADO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS. PRODUTO CONCENTRADO DILUIÇÃO DE 1 PARA 40 LTS. TAMBOR 200 LITROS - ECO CEDRO	LITRO	8	189,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE CLASSIFICAÇÃO SAE 40, API GL-4 / CF RECOMENDADO E APROVADO EM CONFORMIDADE COM MANUAL DO FABRICANTE DOS VEÍCULOS DA FROTA: CLASSE MB 235.12 - PARA CAIXAS DE CÂMBIO MB G56, MB G60-6 E MB G85-6. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. - TEXSA	UNID	5	364,00

Ata de Registro de Preços Nº : 033/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : PETRO TRUCK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI

Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal

Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024

Assinatura : 15/06/2023

ITENS ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
18	ÓLEO HIDRÁULICO MINERAL AW68 HLP; CONTENDO ADITIVOS ANTIDESGASTE, ANTIOXIDANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMANTE, ANTICORROSIVO, E DEMULSIFICANTE; QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES CINCINNATTI MACHINE P68, P69 E P70; DENISON HF1, HF2 E HF-0; DIN 51524 PARTE 2 - HLP EATON VICKERS ; CLASSIFICAÇÃO DE ENGRENAGENS AGMA. RECOMENDADO PELAS FABRICANTES DE BOMBAS HIDRÁULICAS REXROTH, VICKERS OU RACINE. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. BALDE 20L - LEUGIM	UNID	100	204,00
23	FLUIDO PARA RADIADORES PRONTO PARA USO QUE PROTEGE CONTRA SUPERAQUECIMENTO, CONGELAMENTO, FERRUGEM E CORROSÃO, PRÉ-DILUÍDO COM ÁGUA DEIONIZADA NA ESPECIFICAÇÃO 50/50, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIOR : ADEQUADO PARA MOTORES COM TECNOLOGIA EGR, SCR E ACERT NOS QUAIS AS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO SÃO MAIORES. ASTM D 6210; ASTM D 7583; BEHR RADIATOR; CAT EC-1; CUMMINS CES 14603; DETROIT DIESEL 93K217; JOHN DEERE H24A2, H24C2; MAN 324 TYPE SNF; MB-APPROVAL 326.3; MTU 5048; NAVISTAR CEMS-B1-TYPE IIIA; TMC RP 329. - POWER BRIL	UNID	30	4,90

Ata de Registro de Preços Nº : 034/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : BIDDEN COMERCIAL LTDA

Licitação : Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto : Aquisição futura e eventual de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para veículos da frota municipal

Vigência : INÍCIO: 15/06/2023 TÉRMINO: 14/06/2024

Assinatura : 15/06/2023

ITENS ME/EPP/MEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$
------	-----------	------	-----	--------------------

24	LUBRIFICANTE PARA MOTORES DOIS TEMPOS À GASOLINA, INDICADO NA PROPORÇÃO DE 1:50 E PERÍODOS DE DESCARBONIZAÇÃO DE 600 H DE OPERAÇÃO. RECOMENDADO PARA MOTORES STIHL 2T, 2-MIX E 4-MIX DE ALTO DESEMPENHO, TAIS COMO: MOTOSSERRAS E ROÇADEIRAS. PRODUTO RECOMENDADO E APROVADO PELA FABRICANTE DOS MOTORES DESCRITOS, SIMILAR OU SUPERIOR. PRODUTO COM REGISTRO E EMPRESA AUTORIZADA PELA ANP. FRASCO 500ML - LUBRAX 2T	UNID	600	15,00
----	---	------	-----	-------

Aditivo ao Contrato Nº : 388/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : ELZO CRISTIANO LUCAS DE CARVALHO & CARVALHO LTDA

Objeto : Acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do quantitativo inicialmente fixado para serviços de locação de trator esteira

Assinatura : 19/06/2023

Valor R\$: 20.499,50 (vinte mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação : 275 - 16.001.22.661.2301.2069.3390390000.000000

Segundo Aditivo ao Contrato Nº : 173/2021

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : SINDICATO RURAL DE TIBAGI

Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses e acréscimo de valor com reequilíbrio conforme índice IPCA

Assinatura : 01/06/2023

Valor R\$: 41.064,12 (quarenta e um mil, sessenta e quatro reais e doze centavos)

Dotação : 275 - 16.001.22.661.2301.2069.3390390000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 346/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : LIGEIRINHO GÁS TIBAGI LTDA

Objeto : Acréscimo de fornecimento de gás P1 do quantitativo inicialmente fixado

Assinatura : 19/06/2023

Valor R\$: 8.248,40 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Dotação : 129 - 10.001.12.361.1201.2042.3390300000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 210/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : WAM LICITAÇÕES LTDA

Objeto : Prorrogação do prazo de execução para a construção de Creche, na av. Donato Marcondes Chaves, s/n, localidade de São Bento, distrito de Alto do Amparo, neste Município, com área de 816,98m², em 120(cento e vinte) dias, contados a partir do seu término até a data de 07/10/2023.

Assinatura : 29/06/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
 ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 025/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Nº 001/2019 e o edital de convocação 022/2023, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Considerando o item 3 do edital de convocação: a não apresentação no prazo estabelecido dos itens exigidos neste edital eliminará do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo, ensejando a convocação do próximo aprovado, seguindo a ordem de classificação.

Função: Assistente Social

1º	Neoli Cristina Semchechem Gruczka	RENÚNCIA TÁCITA
----	-----------------------------------	-----------------

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 026/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2019, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Assistente Social

12°	Deizi da Cruz de Paula	Ampla Concorrência
13°	Elizangela Aparecida Oliveira	Ampla Concorrência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2019 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2019, em original e fotocópia;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 10 dias corridos, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail rh@tibagi.pr.gov.br, dentro do prazo de 10 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 043/2023, constante do Processo nº 146/2023, conforme Parecer Jurídico nº 428/2023, para formalizar contrato com a empresa BB-PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, CNPJ 00.544.659/0001-09, com base no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 03 de julho de 2023

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO 926/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 179.130,05 (cento e setenta e nove mil cento e trinta reais e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE – 003	Gerência de Serviços Públicos	
15.452.1501.1-015	Pavimentação de Vias Urbanas, ações de execução, manutenção e conservação da malha viária, da rede de drenagem e captação de águas pluviais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
501	Rec alienacao ativos	179.130,05

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 501, conta de receita 2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal no valor de R\$ 179.130,05.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 03 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 921.

Dispõe sobre a constituição com as novas nomeações dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Tibagi/PR, no quadriênio 2023-2026 e revoga o Decreto nº 825/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do municipal, bem como a plena observância da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme a relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Parágrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2026, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023:

1- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Cristiane Aparecida Veinert - CPF: 033.166.989-73

SUPLENTE: Juliana Rezende Nogueira - CPF: 022.117.499-09

1.1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Crislaine Capote Ferreira - CPF: 087.873.909-22

SUPLENTE: Danielson Pacheco dos Santos - CPF: 071.547.629-77

2- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL:

TITULAR: Elaine Karina Heirich Souza - CPF: 062.343.399-05

SUPLENTE: Hilda de Souza - CPF: 037.419.359-21

3 - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DO QUADRO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OU ORGÃO EQUIVALENTE:

TITULAR: Juliana Soares - CPF: 074.833.839-09

SUPLENTE: Gabriela Aparecida Gregório Lopes - CPF: 051.766.598-17

4 - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS / CMEI'S PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Noelisa Ribeiro dos Santos - CPF: 025.807.619-42

SUPLENTE: Eliane Pacheco dos Santos - CPF: 028.270.789-10

5 - REPRESENTANTES DOS PAIS / RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Rafaela Soares - CPF: 074.833.829-29

SUPLENTE: Ewelyn Karoline Galinski Carneiro - CPF: 083.191.349-17

5.1 - REPRESENTANTES DOS PAIS / RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

TITULAR: Gabriela Pereira Wolf - CPF: 082.888.669-56

SUPLENTE: Julliete Borba Cordeiro - CPF: 028.858.391-47

6 - REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES MATRÍCULADOS NO ENSINO REGULAR:

TITULAR: Clara Marcelia da Silva - CPF: 064.622.689-48

SUPLENTE: Angelica de Paula Pinto - CPF: 078.493.55997-97

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: João Ricardo Ferreira Romão - CPF: 081.510.189-92

SUPLENTE: Tatiane Bueno - CPF: 069.148.049-38

8- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Alessandra Almendanha Santucci - CPF: 060.995.399-05

SUPLENTE: Osdinéia Lucas dos Santos - CPF: 912.004.829-72

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 825/2023.**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 922:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de conformidade com art. 66 da lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.434 de 03 de setembro de 2012,

DECRETA**Art. 1º.** Fica assim composto o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:**A) SOCIEDADE CIVIL:**

Ano X – Edição nº 2012 - Tibagi, 03 de julho de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

1 - LAR DE NAZARÉ:

TITULAR: Franciane Xavier dos Santos;

SUPLENTE: Ivanete Barbosa.

2 - CENTRO ASSISTENCIAL DO IDOSO:

TITULAR: Silvana Campos Novakoski;

SUPLENTE: Amanda Gomes Juvinski.

3 - SINDICATO RURAL PATRONAL:

TITULAR: Mauricio Chizini Barreto;

SUPLENTE: Joyce Helen Tibagy da Rocha.

4 - APAEP:

TITULAR: Júlio de Andrade;

SUPLENTE: Nivaldo Alves de Souza.

5 - IGREJA ADVENTISTA:

TITULAR: Elaine Vinize Quadrado Rolim;

SUPLENTE: Ana Paula Quadrado Rolim Berke.

6 – PROJETOS MÃOS A HORTA:

TITULAR: Luiz Conrado Cruzetta Gomes;

SUPLENTE: Jorge Lucas Pinheiro Dias.

7 – ASSOCIAÇÃO VALE DO SOL:

TITULAR: Geraldo Gomes Caminha;

SUPLENTE: Sabrina P. Caminha.

8 – ACAMARTE:

TITULAR: Sergio Aldo da Silva;

SUPLENTE: João Heraldo Inácio de Almeida.

9 – AMPRCG:

TITULAR: Cristiane Hermann de Campos;

SUPLENTE: Neida Hermann de Campos.

10 – APROPS:

TITULAR: Dulcineia Aparecida Ferreira;

SUPLENTE: José Augusto Brudnoski.

B) PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Murilo Gomes Reis;

SUPLENTE: Sandrielle Cardoso Martins Peterlini.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Adriane Leal Machado;
SUPLENTE: Claudia Regina Brandão de Pinho

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Edilene Machado;
SUPLENTE: Helena Guimarães Gasperin.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:

TITULAR: Agérico Aníbal Carneiro Prestes;
SUPLENTE: Sérgio João de Paula.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

TITULAR: Carlos Casturino Bueno da Silva Cruz
SUPLENTE: Wiviane Bueno da Maia Santos

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro não é remunerado, mas será considerado função de relevância pública.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 923.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 29/2023

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir da data do óbito do servidor, conforme artigo 21 da Lei 1.757/2001, aos seguintes dependentes do servidor público ativo **JACKSON DE JESUS MELO**, do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 554250, falecido em 06/03/2023:

a) **CARLOS DANILO DA ROSA MELO**, na metade do valor atual da pensão - R\$ 1.745,35 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos, com cota temporária (a partir da data do óbito) até a data de 02/05/2024, (art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 1.757/2001).

a) **RENAN JACOB DA ROSA MELO**, na metade do valor atual da pensão - R\$ 1.745,35 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos, com cota temporária (a partir da data do óbito) até a data de 26/10/2026, (art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 1.757/2001).

Art. 2º. O valor integral da pensão por morte mensal, a que se refere o artigo anterior, é de **R\$ 3.490,70 (três mil, quatrocentos e noventa reais e setenta centavos)**, sem paridade e reajustável na mesma época das majorações concedidas aos servidores públicos ativos, permanecendo em vigor até o advento das condições excludentes ou modificadoras previstas pela legislação municipal, conforme §8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 924.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que disciplina a concessão de benefícios no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e com o disposto na Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993, que regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV),

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com fundamento no **artigo 40, §1, 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal** à servidora de cargo efetivo **LEARCI GARCEZ ALVES**, lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 555060.

Art. 2º. O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 1.544,53 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na **forma proporcional dos salários-de-contribuição da servidora, sem paridade dos proventos** em relação aos servidores da ativa, no cômputo de **87,52% do valor da média do cálculo (modo proporcional)**, respeitados os índices do mês anterior divulgados pelo Governo Federal e em consideração às remunerações utilizadas como base para as contribuições igualmente utilizadas pelos servidores de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, com efeitos desde a data de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, sem paridade dos proventos e com reajuste anual para preservação do valor real do benefício, com fulcro no artigo 3º e 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 925.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município e, considerando o Memorando nº 141/2023, da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE

Revogar o Decreto Municipal nº 196, do dia 26 de maio de 2021 e o Decreto Municipal nº 209, do dia 09 de junho de 2021, em consequência, tornar sem efeito os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 03 de julho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 893.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.559, de 02 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação terá mandato de 3 (três) anos, e fica assim constituído:

- a) **MARTA SERENATO MARTINS**, Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- b) **ELISANGELA MARIA VERHAGEM CAMARGO**, tendo como suplente **INGRID CHRISTINE RODRIGUES**, como representantes do Executivo Municipal;
- c) **ANA CECÍLIA GAMPER SINHORI**, tendo como suplente **SILVIA SANTILIA SAMPAIO**, como representantes de Professores e Diretores da Rede Municipal de Educação;
- d) **KARINA RODRIGUES**, tendo como suplente **GESLAINE FERNANDES DE ANDRADE**, como representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino;
- e) **ALESSANDRA ALMENDANHA SANTUCCI**, tendo como suplente **OSDINEIA LUCAS DOS SANTOS**, representantes dos Servidores das Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho caberá a Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 26 de maio de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

DECRETO Nº 913:

Convoca a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; tendo em vista o disposto na Lei Nº 2.874, de 01 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema "Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade", a ser realizada na cidade de Tibagi, no dia 07 de julho de 2023, a partir das 08h30 min, no Teatro Municipal Tia Inália, localizado na Rua Padres Redentoristas.

Art. 2º A VI Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Art. 3º A realização da VI Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução, composta por 1/3 de representantes da esfera governamental e 2/3 da sociedade civil.

Art. 5º- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- **Presidente:** Maurício Chizini Barreto – Sindicato Rural Patronal de Tibagi-Pr.
- **Coordenador Geral:** Rodrigo do Prado – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
- **Secretaria Executiva:** Cristiane Hermann de Campos – AMPRCG.
- **Subcomissão de Metodologia e documentação:**
 - Sergio Aldo da Silva – ACAMARTE.
 - Elaine Vinize Quadrado Rolim – Igreja Adventista do 7º Dia.
- **Subcomissão de Infraestrutura e logística**
 - Fabiano Carneiro de Oliveira – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
 - Luiz Conrado – Projeto Mãos a Horta.
- **Secretaria de Mobilização e Comunicação:**
 - Renata Marlene Reis da Silva – IDR Paraná.
 - Franciele Xavier dos Santos – Lar de Nazaré.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 16 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -

PORTARIA Nº 1.797/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora ANDREIA MENDES DA CRUZ PLEM, matrícula 745781, até 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.798/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE DA SILVA, matrícula 1803190, até 16 de agosto de 2023.

Ano X – Edição nº 2012 - Tibagi, 03 de julho de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.799/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho da servidora ELIANE APARECIDA MOREIRA, matrícula 55077-2, em sua respectiva função, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.800/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora FATIMA COUTINHO RIBEIRO, matrícula 55204, até 30 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.801/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor GIOVANNI DE JESUS BORGA, matrícula 584081, até 30 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.802/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho do servidor ISAIAS BUENO, matrícula 56324, devendo realizar atividades laborais na qual não necessite de carregamento de peso excessivo ou esforço físico extenuante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.803/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor LAIR APARECIDO GARCEZ, matrícula 55867, até 30 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.804/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor NELSON TOSHIHISA TSUKUDA, matrícula 53759, até 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.805/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO SÉRGIO BRUDNOSKI, matrícula 56820, até 08 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.806/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora SANDRA APARECIDA XAVIER SCHEIDT, matrícula 529141, até 30 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.807/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho da servidora SILVIA MARIA PRESTES PRADO, matrícula 56545/56545-1, em sua respectiva função, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.808/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o afastamento da servidora TONIELI APARECIDA BEVA, matrícula 1935504, para tratamento médico até 13 de outubro de 2023, retornando após este período as suas funções, evitando carregamento de peso excessivo ou flexão frequente de coluna lombar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.809/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Ano X – Edição nº 2012 - Tibagi, 03 de julho de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora VANETE APARECIDA ROSA ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 55247, até 30 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.810/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor VINICIUS FELIPE ROCHA, matrícula 27940040, até 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 30 de junho de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.006, de 23 de março de 2023.

RESOLUÇÃO 17/2023

Divulga o resultado do teste de conhecimentos aplicado aos candidatos a Membro do Conselho Tutelar Gestão 2024-2027 do município de Tibagi/PR e os candidatos aptos a pleito eleitoral.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Municipal nº 3.006 de 23 de março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e conforme o estabelecido na Resolução 04/2023 publicada em Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal na data de 31 de março de 2023,

RESOLVE

Art.1º. Divulgar o resultado do teste de conhecimentos aplicado aos candidatos a Membro do Conselho Tutelar - Gestão 2024-2027 do município de Tibagi/PR, conforme consta no Anexo I.

Parágrafo único. Os candidatos classificados no teste de conhecimentos estão aptos a concorrer ao pleito eleitoral.

Art. 2º. Os candidatos classificados estão **CONVOCADOS** a participar da reunião, conforme disposto no art. 43 da Resolução 04/2023 publicada em 31/03/2023 em Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal. A reunião será realizada na data de 10 de julho, as 13 horas no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420 – Centro, neste município.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 03 de julho de 2023.

ADRIANE KNAUT
Presidente do CMDCA

Rua Guataçara Borba Carneiro nº 235 – Centro
(42) 3916- 2137

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TIBAGI
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 3.006, de 23 de março de 2023.

ANEXO I

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Classificação	Número de acertos	Nota questão dissertativa
12	Irani Pugsley Bielski	Classificada	26	0,87.
10	Josiane Guergollet	Classificada	23	0,90.
6	Arieli aparecida da Luz Nahn	Classificada	21	0,90.
28	Handra Claire Vieira dos Santos	Classificada	21	0,86.
1	Rafaela Gabriel de Oliveira	Classificada	19	0,90.
25	José Carlos Jaschevitz	Classificado	18	0,92.
17	Fabiane Cristina Mizerski	Classificada	18	0,92.
19	Kelly Huendy Puhl	Classificada	18	0,80.
4	João Ricardo Ferreira Romão	Classificado	18	0,42
5	Bianca da Silva Pacher	Classificada	17	0,93
3	Emanuelle de Oliveira Ribeiro	Classificada	17	0,88
2	Elisangela Aparecida da Costa	Classificada	16	0,51
7	Rosangela Bezerra de Barros Silva	Classificada	15	0,85
24	Ricardo dos Santos Gheno	Classificado	15	0,98
8	Tatiane Bueno	Classificada	15	0,48
15	Luana Vitória Santos Carvalho	Classificada	15	0,93
14	Nathaly Cristina Ribeiro da Rosa	Classificada	15	0,96
16	Ana Casturina Lopes dos Santos	Desclassificada	16	0
13	Celine Alberti Carvalho	Desclassificada	Não compareceu para o teste de conhecimento	
26	Elizete Coutinho	Desclassificada	11	0,48
23	Gabriely Bueno Vitor	Desclassificada	14	0,90.
27	Nilton Cesar Nascimento	Desclassificado	Não compareceu para o teste de conhecimento	
29	Noeli Lucas dos Santos	Desclassificada	15	0
11	Rayanne de Cássia Mercer	Desclassificada	9	0,50.
21	Vanderli Batel	Desclassificada	Não compareceu para o teste de conhecimento	

*As provas e notas estão disponível e poderão ser solicitadas pelo próprio candidato à Comissão Especial do Processo de Escolha a Membros do Conselho Tutelar através do e-mail: creas@tibagi.pr.gov.br.

Rua Guataçara Borba Carneiro nº 235 – Centro
(42) 3916- 2137

Ano X – Edição nº 2012 - Tibagi, 03 de julho de 2023.
 Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI ①
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- CONTROLE INTERNO -

PARECER Nº 029/2023

Trata-se da prestação de contas de adiantamento em favor do servidor ANDERSON LUIZ PETROSKI, matrícula 160300, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos mil reais), conforme Notas de Empenho 4292 e 4293/2023. Analisando os documentos apresentados, verificou-se a regularidade das contas e da aplicação dos recursos, bem como na devolução aos cofres públicos do valor não utilizado, de R\$ 405,78 (quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos), nos termos da Lei Municipal nº 2.905/2022 e do Decreto nº 637/2022.

É o parecer, salvo melhor entendimento de autoridade superior.

Tibagi, em 03 de julho de 2023.


JULIANA ALBERTI GOMES
DIRETORA DO CONTROLE INTERNO


MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

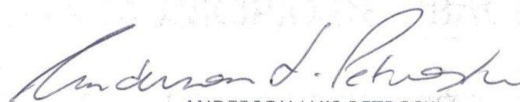
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Servidor: ANDERSON LUIS PETROSKI
 Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA
 Secretaria/Órgão: Secretaria de Esportes e Recreação Orientada
 Período de Aplicação: 24 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023
 Prestação de Contas: 03 a 08 de Julho DE 2023

 Protocolo de Pagamento S.M.F. Empenho nº: 292/2023 R\$ 700,00

ORDEM	COMPROVANTE	ESTADO DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	RECIBO	inscrição do Circuito Municipal de Basquete De 3x3 de Ponta Grossa	R\$ 700,00
TOTAL:			R\$ 700,00
RESUMO HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
Valor do empenho:R\$.....			R\$ 700,00
Valor utilizado:R\$.....		R\$ 700,00	
Valor a devolver:.....			
		R\$ 700,00	R\$ 700,00

Tibagi, 3/7/2023


 ANDERSON LUIS PETROSKI

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada

MEMORANDO Nº 95/2023

Tibagi, 21 de Junho de 2023

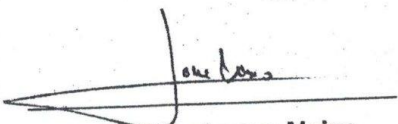
Ilma Senhora

KELLY OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Administração

Vendo por meio deste solicitar um Adiantamento para o Servidor ANDERSON LUIS PETROSKI, Matrícula 160300, para custear despesas diversas no vlr de R\$-3.500,00(três mil e quinhentos reais), conforme solicitação em anexo.

Atenciosamente.



Laércio Ledesma Aleixo
SECRETÁRIO DE MUN. DE ESPORTES

ANDERSON LUIS PETROSKI, Matrícula 160300



4

ADIANTAMENTO

I - Solicitação

Servidor: Anderson Luis Petroski.

Matrícula 160300, CPF 036.829.689-03,

Cargo: Professor de Educação Física

Secretaria: Secretaria de Esportes e Recreação Orientada

Objeto de aplicação do recurso:

- Pagamentos de despesas referente a inscrição do Circuito Municipal de Basquete 3x3 de Ponta Grossa
- alimentação das equipes de Basquete 3x3
- alimentação equipe de futsal Masculino adulto Campeonato Paranaense Serie Prata.
- Alimentação das equips de Futsal Menores sub 13 e 15 Masculino e 15 Feminino - Desafio de Menores da AMCG.

Período de aplicação do recurso: 24 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023

Prazo de prestação de contas do recurso: 03 a 08 de Julho

Valor do adiantamento: R\$3.500,00

Dotação orçamentária para classificação da despesa:

20 % Serviços de terceiros pessoa jurídica - Dotação 155 _____

80 % Material de consumo - Dotação 151 _____

II - Autorização

(Prefeito Municipal - Em caso de Agentes Políticos ou equiparados)

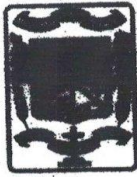
(Secretário Municipal - Em caso de cargo comissionado ou função gratificada)

21 de Junho de 2023



Autorização

*Adiantado por
22/06/2023
[Handwritten signature]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2134 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Administração

Memorando nº 044/2023

Em 22 de junho de 2023

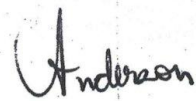
Ilmo. Sr.
JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Nesta


Senhor Secretário:

Sirvo-me do presente, para encaminhar o Memorando nº 095/2023, proveniente da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada, solicitando adiantamento para pagamento de despesas do servidor ANDERSON LUIS PETROSKI, matrícula 160300, ocupante da função de *Coordenador de Esportes de Aventura*, conforme o memorando em anexo.

Atenciosamente,


KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


22/06/23

 <p>Prefeitura de Tibagi CNPJ 76.170.257/0001-53 EDMUNDO MERCER 34 CENTRO - CEP 84300000 (42) 3916-2200 e-mail: comunicacao@tibagi.pr.gov.br</p>																					
NOTA DE EMPENHO																					
Nº.do Empenho:4292/2023		Espécie:Ordinário	Data:22/06/2023																		
Página: 1 / 1																					
Credor: 160300 - ANDERSON LUIS PETROSKI																					
Endereço:																					
C.N.P.J.: 036.829.689-03		Insc. Est.:																			
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL		Ag: 2722-7	Conta: 11420-0																		
			Conta corrente																		
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreacao Orien Unidade: 11002 - Gerencia de Esportes e Recreacao Orientada Prog. Trabalho: 27.812.2701.2089 - Eventos municipais e intermunicipais Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Desdobramento: 9600 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado F. de Recurso: 0 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent Reduzido: 155		Processo: Tipo de Licitação: Dispensável Nº Licitação: Nº Contrato: Aditivo Contrato: Vigência Aditivo: Nº Convênio: Solic. da Despesa: Dívida Nº:																			
Dotação Atualizada		Saldo Anterior	Valor																		
115.000,00		17.394,36	700,00																		
Saldo Atual		Saldo Atual																			
16.694,36																					
HISTÓRICO:																					
1 - Empenho Orçamentário - Solicitação de aditamento para o servidor Anderson Luis Petroski, conforme requerimento expedido pela Secretaria de Esportes com a seguinte finalidade * Pagamento de despesas referente a inscrição do Circuito Municipal de Basquete 3x3 de Ponta Grossa * Alimentação das equipes de Basquete 3x3 * Alimentação da equipe de futsal masculino adulto - Campeonato Paranaense Série Prata * Alimentação da equipe de futsal menores sub 13 e sub 15 (masculino) e sub 15 (feminino) - Desafio de Menores da AMCG Liberado conforme memorando 44/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Administração																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">ITEM</th> <th style="text-align: left;">DESCRIÇÃO</th> <th style="text-align: left;">Unidade</th> <th style="text-align: left;">QTD</th> <th style="text-align: left;">VLR. UNITÁRIO</th> <th style="text-align: left;">VLR. TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">23</td> <td>Adiantamento a Servidor</td> <td>Outras Unidades e Medidas</td> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: right;">700,00</td> <td style="text-align: right;">700,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5" style="text-align: right;">Total Liq. Empenho:</td> <td style="text-align: right;">700,00</td> </tr> </tbody> </table>				ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL	23	Adiantamento a Servidor	Outras Unidades e Medidas	1	700,00	700,00	Total Liq. Empenho:					700,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL																
23	Adiantamento a Servidor	Outras Unidades e Medidas	1	700,00	700,00																
Total Liq. Empenho:					700,00																

Assinatura eletrônica - Identificador: 0a15ddaf-31bc-4057-b40c-3fe0a4c05a87 - Página 1 / 2

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=0a15ddaf-31bc-4057-b40c-3fe0a4c05a87>



Assinado por: LAERCIO LEDESMA ALEIXO - 50659545934
22/06/2023 14:02:58 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL Nº 751/2022

Assinatura eletrônica - Identificador: 0a15ddaf-31bc-4057-b40c-3fe0a4c05a87 - Página 2 / 2

8



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETEBOL PONTA GROSSA
C.N.P.J: 26.982.494/0001-40
Fundada 25/01/2017
e-mail: aspabasquetebolpg@gmail.com

RECIBO

Recebemos de, Prefeitura Municipal de Tibagi, CNPJ 76.170.257/0001-53, situado a Praça Edmundo Mercer 34, centro, na cidade de Tibagi-Pr, a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) referente ao pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO de SETE equipes no Circuito Municipal de Basquetebol 3x3, realizado no dia 25 de junho do corrente ano.

POR SER VERDADE, FIRMO O PRESENTE;

Ponta Grossa, 25 de junho de 2023.



p/ THALES RENAN EUGENIO C. REIS.

Presidente


MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO


Servidor: Anderson Luis Petroski
 Função: Professor de Educação Física
 Secretaria/Órgão: Secretaria de Esportes e Recreação Orientada
 Período de Aplicação: De 17 a 19 de março de 2023
 Prestação de Contas: De 20 a 25 de março de 2023

 Protocolo de Pagamento S.M.F. Empenho nº: 4293/2023 R\$ 2.800,00

ORDEM	COMPROVANTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	CUPOM FISCAL	Alimentação campeonato Paranaense de futsal serie prata 2023 (Café)	R\$ 170,75
2	CUPOM FISCAL	Alimentação campeonato Paranaense de futsal serie prata 2023 (Jantar)	R\$ 487,95
3	CUPOM FISCAL	Alimentação Etapa Copa AMCG Sub15 Mas. Fem , Sub13Ma Almoço	R\$ 1.150,00
4	CUPOM FISCAL	Alimentação Etapa Copa AMCG Sub15 Mas. Fem Sub13Mas-(Lanche)	R\$ 562,00
5	CUPOM FISCAL	Aguá Mineral	R\$ 23,52
TOTAL:			R\$ 2.394,22
RESUMO HISTÓRICO		DÉBITO	CRÉDITO
Valor do empenho:R\$2.800,00.....			R\$ 2.800,00
Valor utilizado:R\$.....		R\$ 2.394,22	
Valor a devolver:.....		R\$ 405,78	
		R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

Tibagi, 3/7/2023


 Anderson Luis Petroski

 <p>Prefeitura de Tibagi CNPJ 76.170.257/0001-53 EDMUNDO MERCER 34 CENTRO - CEP 84300000 (42) 3916-2200 e-mail: comunicacao@tibagi.pr.gov.br</p>					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 4293/2023	Espécie: Ordinário	Data: 22/06/2023	Página: 1 / 1		
Credor: 160300 - ANDERSON LUIS PETROSKI					
Endereço:					
C.N.P.J.: 036.829.689-03	Insc. Est.:				
Banco: 1 - BANCO DO BRASIL	Ag: 2722-7	Conta: 11420-0	Conta corrente		
Orgão: 11 - Secretaria Municipal de Esportes e Recreacao Orien Unidade: 11002 - Gerencia de Esportes e Recreacao Orientada Prog. Trabalho: 27.812.2701.2089 - Eventos municipais e intermunicipais Elemento Desp.: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo Desdobramento: 9600 - Material de consumo - pagamento antecipado F. de Recurso: 0 - Recursos ordinarios(livre)-exerc.corrent Reduzido: 151		Processo: Tipo de Licitação: Dispensável Nº Licitação: Nº Contrato: Aditivo Contrato: Vigência Aditivo: Nº Convênio: Solic. da Despesa: Dívida Nº:			
Dotação Atualizada	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual		
200.000,00	39.061,33	2.800,00	36.261,33		
HISTÓRICO:	1 - Empenho Orçamentário - Solicitação de aditamento para o servidor Anderson Luis Petroski, conforme requerimento expedido pela Secretaria de Esportes com a seguinte finalidade * Pagamento de despesas referente a inscrição do Circuito Municipal de Basquete 3x3 de Ponta Grossa * Alimentação das equipes de Basquete 3x3 * Alimentação da equipe de futsal masculino adulto - Campeonato Paranaense Série Prata * Alimentação da equipe de futsal menores sub 13 e sub 15 (masculino) e sub 15 (feminino) - Desafio de Menores da AMCG Liberado conforme memorando 44/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Administração				
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
23	Adiantamento a Servidor	Outras Unidades e Medidas	1	2.800,00	2.800,00
Total Liq. Empenho:					2.800,00


Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=82d67743-e32d-4a1d-8db6-837a9b0e2374>



Assinado por: LAERCIO LEDESMA ALEIXO - 50659545934
22/06/2023 14:02:59 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL Nº 751/2022

Assinatura eletrônica - Identificador: 82d67743-e32d-4a1d-8db6-837a9b0e2374 - Página 2 / 2

(34)

	Prefeitura de Tibagi Estado do Paraná Secretaria de Finanças	GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 03/07/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Tipo/Cadastro: 9 - 160300 - ANDERSON LUIS PETROSKI		
Dados Contribuinte: Tipo/Cadastro: 9 - 160300 - ANDERSON LUIS PETROSKI CPF/CNPJ: 036.829.689-03 Endereço: AV Prefeito Homero Talevi Campos, 80 Complemento: Bairro: Centro Cidade: Tibagi - PR		
Valor por Dívida Ano Dívida Desc Sub Parcelas Exer/Contrato Valor Situação 2023 146 2 1 405,78 NO.EX		Valor por Dívida Ano Dívida Desc Subdiv Parcelas Exer/Contrato Valor Situação
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS CONFORME EMPENHO Nº 4293/2023, NO VALOR DE R\$ 405,78. ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDERSON LUIS PETROSKI, SECRETARIA DE ESPORTES.		

Exercício Dívida	SubDívida Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
		12300000000061934	03/07/23	405,78

 Autenticação - via contribuinte

	Prefeitura de Tibagi Secretaria de Finanças	GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 03/07/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	Pagamento via PIX
Tributo		Pagável Banco do Brasil, Casas Lotéricas, Agências da Caixa Economia Federal, Sicredi e Itaú.	
Dados Contribuinte: Cadastro: 9 - 160300 ANDERSON LUIS PETROSKI Endereço: AV Prefeito Homero Talevi Campos, 80 Bairro: Centro Cidade: Tibagi-PR		Dados Imóvel/Empresa: Endereço: AV Prefeito Homero Talevi Campos, 80 Bairro: Centro Cidade: Tibagi-PR Complemento: CASA Zona: Quadra: Data:	
Data de Emissão	Informação para Baixa	Data de Vencimento	
03/07/23	12300000000061934	03/07/23	
Exercício Dívida SubDívida Parcela	Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$	
	405,78	0,00	
Observação Não Receber após o Vencimento.	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$	
	0,00	0,00	
	Valor Desconto R\$	Valor a Pagar R\$	
	0,00	405,78	

81630000004-8
05784530202-5
30703123000-5
00000061934-6

Autenticação Mecânica



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.24.23
2722702722 SEGUNDA VIA 0027

5

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANDERSON LUIS PETROSKI
AGENCIA: 2722-7 CONTA: 11.420-0

=====
Convenio pref mun tibagi
Codigo de Barras 81630000004-8 05784530202-5
30703123000-5 00000061934-6
Data do pagamento 03/07/2023
Valor em Dinheiro 405,78
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 405,78

DOCUMENTO: 070310
AUTENTICACAO SISBB: 0.AD7.855.BDF.1F5.14D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI ①
ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

- CONTROLE INTERNO -

PARECER Nº 030/2023

Trata-se da prestação de contas de adiantamento em favor da servidora FLAVIANE ALEIXO, matrícula 1467650, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho 2487/2023. Analisando os documentos apresentados, verificou-se a regularidade das contas e da aplicação dos recursos, bem como na devolução aos cofres públicos do valor não utilizado - corrigidos com multa e juros devido ao atraso na prestação de contas - de R\$ 417,34 (quatrocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos), nos termos da Lei Municipal nº 2.905/2022 e do Decreto nº 637/2022.

É o parecer, salvo melhor entendimento de autoridade superior.

Tibagi, em 03 de julho de 2023.


JULIANA ALBERTI GOMES
DIRETORA DO CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE TIBAGI
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

2

Memorando 081/2023-GP

Tibagi, 03/07/2023

De: Flaviane Aleixo
Gerente de Atendimento ao Cidadão
Para: **Juliana Alberti**
Diretora do Controle Interno

Prezada Senhora

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo de Prestação de Contas referente a solicitação de Adiantamento do Empenho n° 2487/2023, da servidora **Flaviane Aleixo**, matrícula 1467650, para aquisição de passagem aérea, para acompanhar o Prefeito em reunião com Deputado Federal Aliel Machado, em Brasília- DF.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Flaviane Aleixo
Gerente de Atendimento ao Cidadão

Praça Edmundo Mercer, n° 34- CEP 84300-00- Tibagi-PR- Fone: (42) 3916 2222
Email: gabinete@tibagi.pr.gov.br ou assessoria@tibagi.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TIBAGI**
Prefeitura Municipal

Praça Edmundo Mercer, n34 - Tel: (42) 3916 2200 - CEP: 84.300-000

3

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Servidor: Flaviane Aleixo
Função: Gerente de Atendimento ao Cidadão
Período de Aplicação: 18/04/2023 a 27/04/2023
Prestação de Contas: 03/07/2023

Protocolo de Pagamento: Empenho N°2433/2023
Valor R\$ 2.000,00

Ordem	Comprovante	Discriminação	Valor (R\$)
	Recibo	Aquisição de passagem aérea para acompanhamento do Prefeito em Reunião com Deputado Federal Aliel Machado em Brasília- DF.	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 2.000,00
Resumo		Débito	Crédito
Valor do empenho: R\$ 2.000,00		R\$ 1.642,66	R\$ 357,34
Valor Utilizado: R\$ 1.642,66			
Valor a devolver: R\$ 357,34			
Multas 2%: R\$ 40,00			
Juros 1%= R\$ 20,00			
Total a devolver: 417,34			
			R\$ 417,34

Praça Edmundo Mercer, n° 34- CEP 84300-00- Tibagi-PR- Fone: (42) 3916 2222
Email: gabinete@tibagi.pr.gov.br ou assessoria@tibagi.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI (4)
ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2134 – 84300.00 - Tibagi – PR

Secretaria Municipal de Administração

Memorando nº 031/2023


Em 20 de abril de 2023

Ilmo. Sr.
JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Finanças
Nesta

Senhor Secretário:

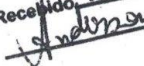
Com o presente, encaminho em anexo a solicitação de adiantamento para pagamento de despesas da servidora FLAVIANE ALEIXO, matrícula 146765, ocupante do cargo de *Gerente de Atendimento ao Cidadão*.

Atenciosamente,


KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tibagi

Recebido em 20/04/23





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI (5)
ESTADO DO PARANÁ

Praca Edmundo Mercer, 34 - Fone: 42-3916-2200 - 84300.000 - Tibagi - PR

ADIANTAMENTO

I - Solicitação

Servidor: Marxone Florio

Matrícula 146765 CPF 034.452.829-43

Cargo Gerente de Atendimento ao Cidadão Secretaria: Gabinete

Objeto de aplicação do recurso:

Aquisição de passagem aérea

Período de aplicação do recurso: 20/04/23 a 27/04/23

Prazo de prestação de contas do recurso: 10 dias

Valor do adiantamento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Dotação orçamentária para classificação da despesa:

_____ % Serviços de terceiros pessoa jurídica - Dotação _____

_____ % Serviços de terceiros pessoa física - Dotação _____


_____ % Material de consumo - Dotação _____

II - Autorização

Data 20.04.23

Divina

Autorização

		Prefeitura de Tibagi CNPJ 76.170.257/0001-53 EDMUNDO MERCER 34 CENTRO - CEP 84300000 (42) 3916-2200 e-mail: comunicacao@tibagi.pr.gov.br		6	
		NOTA DE EMPENHO			
Nº do Empenho: 2487/2023		Espécie: Ordinário		Data: 20/04/2023	
Página: 1 / 1					
Credor: 146765 - FLAVIANE ALEIXO Endereço: TRAVESSA DOS MUTIRANTES, Numero: 391 - CONJ.RIO CAPIVARI C.N.P.J.: 034.452.829-43 Insc. Est.: 8.460.270-1 Banco: 104 - CAIXA Ag: 4404-0 Conta: 808658153-3 Conta poupança					
Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Administracao Unidade: 06001 - Assessoria Administrativa Prog. Trabalho: 04.122.0401.2011 - Atividades da Secretaria de Administração Elemento Desp.: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Desdobramento: 9600 - Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado F. de Recurso: 510 - Taxas - exercício poder de polícia Reduzido: 23			Processo: Tipo de Licitação: Dispensável Nº Licitação: Nº Contrato: Aditivo Contrato: Vigência Aditivo: Nº Convênio: Solic. da Despesa: Dívida Nº: Protocolo:		
Dotação Atualizada		Saldo Anterior		Valor	
1.601.075,45		1.569.806,21		2.000,00	
Saldo Atual					
1.567.806,21					
HISTÓRICO: 1 - Empenho Orçamentário - Aquisição de passagem aérea para acompanhar Prefeito em viagem à Brasília - DF, conforme memorando 31/2023 oriundo da Secretaria Municipal de Administração					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QTD	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
23	Adiantamento a Servidor	Outras Unidades e Medidas	1	2.000,00	2.000,00
Total Liq. Empenho:					2.000,00

<https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c73ac68f-be57-4e92-9ca8-b1cf45b313be>



Assinado por: Kelly Cristina Da Silva Oliveira - 02989896970
20/04/2023 11:00:44 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -
DECRETO MUNICIPAL Nº 751/2022

Assinatura eletrônica - Identificador: c73ac68f-be57-4e92-9ca8-b1cf45b313be - Página 2 / 2


 TAM Linhas Aéreas S.A.
 Rua Ática, 673, andar 6, sala 62, Jardim Brasil, São Paulo/SP, CEP: 04.634-042 02.012.862/0001-60 São Paulo Brasil


Informação sobre sua passagem

Este é o seu comprovante de compra e contém os detalhes do serviço adquirido.

O passageiro manterá em seu poder este bilhete, para fins de fiscalização em viagem. Tenha em mãos apenas o código de reserva e a documentação de embarque.

Informação da viagem

Código da reserva	CYZSPU	Nº de orden	LA9579738MCKR	Cidade e Data de emissão	Rio de Janeiro, Brasil 20/04/23
--------------------------	---------------	--------------------	----------------------	---------------------------------	--

Nome do Passageiro	Tipo de passageiro	Documento de Identificação
FLAVIANE ALEIXO	Adulto	84602701

Itinerário

Nº de voo	Origem	Destino	Saída		Chegada		Cabine	Tarifa	Assento
			Data	Horário	Data	Horário			
LA3715	Curitiba (Afonso Pena)	Brasília (Brasília Intl.)	25/04/23	5:55	25/04/23	7:45	Economy	Light	
LA3712	Brasília (Brasília Intl.)	Curitiba (Afonso Pena)	27/04/23	8:10	27/04/23	10:00	Economy	Light	

Detalhe do pagamento

Número da passagem	Conceito	Valor
9572107849291	Voo	R\$ 1.571,80
	Taxas e/ou impostos (1)	R\$ 70,86
	Total pago	R\$ 1.642,66

Forma de pagamento

Tipo	Valor
Cartão de crédito XXXXXXXXXXXX1273	R\$ 1.642,66
(1) BR: R\$ 70,86	

Companhias aéreas nesta viagem

Nº de voo	Companhia aérea operadora	Companhia aérea cobradora
LA 3715	LATAM AIRLINES BRASIL	TAM Linhas Aéreas S.A.
LA 3712	LATAM AIRLINES BRASIL	TAM Linhas Aéreas S.A.

Informação local



- Informação importante: Se você ou algum de seus acompanhantes tiver alguma necessidade especial, informe-nos quando for fazer a sua reserva em até 48 horas antes do seu voo, ligando para o Contact Center pelo 4002-5700 (capitais) e 0300 570 5700 (todo o Brasil).
- Se a sua bagagem de mão exceder o limite de tamanho e peso; você terá a opção de enviá-la no porão do avião por um custo extra. Se você decidir não fazê-lo; não poderemos despachar sua bagagem no voo e não nos responsabilizaremos pela custódia da mesma.
- Informação importante: Lembre-se que os voos dentro do Brasil, com origem ou destino em São Paulo, podem operar no aeroporto de Guarulhos (GRU), Congonhas (CGH) ou Viracopos (VCP).
- Quando sua viagem tiver conexão com troca de aeroporto você será responsável pelo transporte entre eles. Confirme a distância, garanta que você terá tempo suficiente para pegar sua bagagem despachada e levá-la com você e defina como será feito o trajeto entre os aeroportos (taxi, ônibus, etc).

Termos e condições de bagagem

Bagagem permitida de acordo com sua tarifa

A tarifa Economy Light:

Por cada passageiro:

- **Na cabine:** 1 bolsa ou mochila pequena com tamanho máximo de 45 x 35 x 20 cm (altura, comprimento e largura).
- **Na cabine:** 1 unidade (bolsa ou mala) que não exceda 10 quilos, com dimensão máxima de 55 x 35 x 25 cm.

Elementos valiosos

No transporte de bagagens, a LATAM não assume responsabilidade além dos limites estabelecidos pela lei, pela perda, dano ou atraso de objetos frágeis e/ou de alto valor, tanto comerciais quanto pessoais (ex: joias, eletrônicos, etc.). Lembre-se que esses itens *devem* ser transportados na bagagem de mão.

Elementos não permitidos

AVISO SOBRE MERCADORIAS PERIGOSAS: É proibido o transporte de certas mercadorias perigosas, como aerossóis, fogos de artifício e líquidos inflamáveis, a bordo da aeronave. Se você não entende essas restrições, informe-se através de nossos canais de vendas ou diretamente em nosso site:

- Itens proibidos na bagagem despachada e de mão (mercadorias perigosas): [nosso site](#).
- Itens proibidos na bagagem de mão: [nosso site](#).

Condições de sua passagem segundo as tarifas pagas

- A passagem que você comprou pode estar composta por voos com tarifas distintas, cujas regulamentações podem ser diferentes.
- Em viagens nacionais, será aplicada a regra da tarifa do voo que será remarcado ou reembolsado, sempre que o perfil da tarifa permitir.
- A seguir mostramos as regulamentações associadas a sua viagem. Caso tenha dúvidas, entre no nosso site.

Estadia mínima no destino

A tarifa:
Economy Light

Estadia máxima no destino

A tarifa:
Economy Light

Antecipação de compra

A tarifa Economy Light:
A compra deve ser realizada no mesmo momento da reserva e não pode ser paga posteriormente.

- Você não tem restrições de datas para viagens.
- Estadia máxima no destino de 6 meses.



Restrições da viagem

The **Economy Light** fare:

Você não tem restrições de datas para viajar.

Remarcações

- Verifique as principais condições para realizar alterações de acordo com seu itinerário.
- Se ainda não começou a sua viagem e deseja realizar uma alteração, as tarifas dos voos que lhe ofereceremos serão as tarifas disponíveis no momento da alteração e sua viagem deverá cumprir com todas as condições destas novas tarifas.
- Se já voou alguns trechos da viagem e deseja realizar uma alteração, lhe ofereceremos as tarifas de voos disponíveis no momento em que fez a compra das passagens. Neste caso, a nova viagem também deve sempre cumprir com todas as condições das tarifas.
- Se a tarifa original permite alterações e no momento de fazer a alteração tal tarifa já não está mais disponível ou não cumpre com as regulamentações originais, você poderá ter acesso a uma nova tarifa pagando a diferença.

A tarifa Economy Light:

- São permitidas remarcações antes do voo com uma multa de R\$ 400,00.
- Não são permitidas remarcações depois do voo.

Devoluções

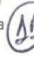
Verifique as principais condições para fazer reembolsos de acordo com seu itinerário.

- Ainda que sua passagem não permita reembolso, você tem o direito de solicitar reembolso das taxas de embarque. Tenha em mente que, em alguns países, uma tarifa por serviço é cobrada na hora da compra e que este valor não é reembolsável.
- Você poderá solicitar o reembolso de suas passagens na seção Administre seus voos do nosso site. Para passagens adquiridas com pontos Multiplus ligue para a Central de Atendimento.
- Você pode pedir o reembolso integral da sua passagem, desde que faça a solicitação até 24h após o recebimento do comprovante, e que a compra tenha ocorrido pelo menos 7 dias antes da data do voo.
- Se o seu voo é internacional e você escolher uma tarifa que permite uma porcentagem ou o total do reembolso, tenha em consideração que você só poderá solicitar o reembolso antes do horário de saída do primeiro voo de seu itinerário.
- A porcentagem do reembolso corresponde ao valor da tarifa líquida sem impostos.

A tarifa Economy Light:

- Não são permitidos reembolsos.

Informações gerais

- **VALIDADE DA PASSAGEM:** O prazo de validade da passagem é de 1 ano. O prazo será contado da seguinte forma. Para passagem não utilizada: a partir da data de compra ou da remarcação; Para viagens já iniciadas: a partir da data do primeiro embarque e; Para viagens compradas com pontos: a validade será de 365 dias a contar da data da emissão. 
- **LEI DE TRANSPARÊNCIA:** Para estar em conformidade com a Lei de Transparência, incluem: "PIS (0,65%), (CNF) Cofins (3%), ISS (5%, exceto para (RAO) Ribeirão Preto para ser de 3%, e (BSB) Brasília, que é de 2%)".
- **CHECK-IN:** Para informações sobre o check-in consulte o seguinte link: <https://www.latamairlines.com/br/pt/check-in> Se você possuir voos operados por outra empresa aérea, lembre-se de que deve realizar o check-in com antecedência no site da empresa operadora do seu voo.
- **NECESSIDADES ESPECIAIS:** Se você tiver uma necessidade especial, entre em contato com nosso Contact Center ou lojas com a antecedência requerida. Sua necessidade estará sujeita à rota e tipo de passagem comprada.
- **MENORES DE 2 ANOS SEM DIREITO A ASSENTO:** Podem transportar sem nenhum custo, ademais, um carrinho desmontável ou uma cadeira de bebê apropriada para viagens em avião, no compartimento de carga do avião ou na cabina, sujeito a disponibilidade de espaço.
- **USO DA PASSAGEM (No show):** As passagens compradas com mais de um voo precisam ser utilizadas na ordem cronológica, não sendo possível não utilizar um voo, e realizar o voo seguinte. Em viagens internacionais, caso você não realize um voo, os voos seguintes serão cancelados automaticamente. Se você tem uma viagem dentro do Brasil, com trechos de ida e volta, e não puder utilizar o trecho de ida, informe ao canal em que você comprou sua passagem (site LATAM, agências de viagem, LATAM Travel), ou pela nossa Central de Vendas, Fidelidade e Serviços sobre o seu não comparecimento até o horário de partida do voo, para que possamos manter a sua volta ativa. Não havendo esta comunicação, o voo de retorno será cancelado automaticamente, para reativá-lo, será cobrada a taxa de remarcação, e possível diferença de tarifa.
- **ASSENTO:** Com as tarifas Promo ou Light, você pode comprar um assento LATAM+ ou um assento padrão. Se a sua tarifa for Plus, você pode escolher um assento padrão sem custo ou pagar por um assento LATAM+. Se você comprou uma tarifa Top ou é cliente Platinum, Black ou Black Signature, pode escolher o assento que deseja sem custo adicional. Você pode selecionar seu assento em [Minhas viagens](#)
- **DOCUMENTAÇÃO PARA EMBARQUE:** O passageiro é responsável por apresentar-se e cumprir com toda a documentação requerida para ingressar ou sair de um determinado país, razão pela qual recomendamos entrar em contato com o Consulado do país que visitará.
- **IMIGRAÇÃO EM ESCALAS:** Se o seu voo fizer uma escala antes do destino final, informe-se se é necessário fazer imigração, para contar com toda a documentação legal requerida. Os descontos em passagens para crianças são calculados sobre o montante da tarifa, excluindo taxas por combustível e impostos.
- **ACÚMULO DE PONTOS LATAM FIDELIDADE:** Informe-se no nosso site sobre as tarifas que permitem acúmulo de pontos.
- **ERRO NO PREENCHIMENTO DO BILHETE:** Sua passagem é pessoal e intransferível. Para correção de nomes consulte nossa central de atendimento. Para mais informações legais, acesse nosso contrato de transporte aéreo [link](#).

Para qualquer dúvida posterior, por favor comunique-se com o Contact Center (número 0300 570 5700) ou visite nosso website.

Por resolução, o Grupo LATAM Airlines S.A. está autorizado a não emitir nota fiscal. Este documento é somente informativo. JJ WEB OFFICE FOR E-RETIAL


LATAM.COM BR

TAM Linhas Aéreas S.A.

Rua Ática, 673, andar 6, sala 62, Jardim Brasil, São Paulo/SP, CEP: 04.634-042 02.012.862/0001-60 São Paulo Brasil



© 2020 LATAM Airlines

 Prefeitura de Tibagi Estado do Paraná Secretaria de Finanças		GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 07/07/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Tipo/Cadastro: 9 - 146765 - FLAVIANE ALEIXO		
Dados Contribuinte: Tipo/Cadastro: 9 - 146765 - FLAVIANE ALEIXO CPF/CNPJ: 034.452.829-43 Endereço: RUA Travessa Dos Mutirantes, 391 Complemento: Bairro: Conj.Rio Capivari Cidade: Tibagi - PR		
Valor por Dívida Ano Dívida Desc Sub Parcelas Exer/Contrato Valor Situação 2023 146 0 1 417,34 NO.EX		Valor por Dívida Ano Dívida Desc Subdiv Parcelas Exer/Contrato Valor Situação
DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIOS CONFORME PROTOCOLO 2215/2023, NO VALOR DE R\$ 417,34, (R\$ 357,34 MAIS APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ART. 20 DO DECRETO 637/2022). ADIANTAMENTO CONCEDIDO PARA COMPRA DE PASSAGEM AÉREA PARA ACOMPANHAMENTO DO PREFEITO EM REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL ALIEL MACHADO EM BRASÍLIA - DF NO DIA 26/04/2023.		

Exercicio Dívida	SubDívida Parcela	Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar
		12300000000061462	07/07/23	417,34

Autenticação - via contribuinte

 Prefeitura de Tibagi Secretaria de Finanças		GUIA DE RECOLHIMENTO VENCIMENTO: 07/07/23 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO	Pagamento via PIX
Tributo		Pagável Banco do Brasil, Casas Lotéricas, Agências da Caixa Economia Federal, Sicredi e Itaú.	
Dados Contribuinte: Cadastro: 9 - 146765 FLAVIANE ALEIXO Endereço: RUA Travessa Dos Mutirantes, 391 Bairro: Conj.Rio Capivari Cidade: Tibagi-PR		Dados Imóvel/Empresa: Endereço: RUA Travessa Dos Mutirantes, 391 Bairro: Conj.Rio Capivari Cidade: Tibagi-PR Complemento: Zona: Quadra: Data:	
Data de Emissão	Informação para Baixa	Data de Vencimento	
23/06/23	12300000000061462	07/07/23	
Exercicio Dívida SubDívida Parcela	Valor Original R\$	Valor Correção Monetária R\$	
	417,34	0,00	
Observação	Valor Juros R\$	Valor Multa R\$	
Não Receber após o Vencimento.	0,00	0,00	
	Valor Desconto R\$	Valor a Pagar R\$	
	0,00	417,34	

81600000004-1	17344530202-4	30707123000-6	00000061462-8
---------------	---------------	---------------	---------------

Autenticação Mecânica



Comprovante de pagamento de IPTU/ISS/T.L.F.I./T.F.A./T.F.E. 13

CAIXA

Valor	Data
R\$ 417,34	02/07/23 10:57



Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagamento

Código de barras

81600000041173445302024307071230006000000614628

Conta de débito

04404 | 1288 | 000808658153-3

Convênio

PM DE TIBAGI-PR

Valor

417,34

Data de vencimento

07/07/2023

Identificação da operação

PREFEITURA

Data de débito

03/07/2023

Código da operação

80091660

Chave de segurança

VXJWKOMMNWWLC095



Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no menu de consultas.

